



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

ANO PREMIADO ACISA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.008131/2020

1. PROMOTORA:

1.1. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ARAPOTI, localizada na Rua dos Expedicionários, 319 – Fundos, Centro, Arapoti/PR, CEP. 84.990-000, inscrita no CNPJ 84.792.944/0001/39, a seguir denominada apenas como PROMOTORA.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Concurso.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Arapoti/PR.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/05/2020 a 07/01/2021.

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/05/2020 a 08/01/2021.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A **PROMOÇÃO ANO PREMIADO ACISA** é válida para todos os consumidores, pessoas físicas, portadores de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

7.1. Durante o período de participação da promoção e em horário de funcionamento do comércio local, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom para preencher com seus dados, depositar nas urnas identificadas e concorrer aos prêmios dos sorteios.

7.2. Os cupons serão entregues pelas lojas participantes, as quais são as únicas responsáveis pelo controle e distribuição dos mesmos.



7.3. Para participar da promoção e concorrer aos prêmios, é obrigatório preencher o cupom respondendo à pergunta da promoção, e informar seus dados pessoais: Nome completo, CPF, Endereço completo e Telefone. Em seguida depositar o cupom preenchido em uma das urnas identificadas da promoção.

7.4. Pergunta da promoção: Qual comércio tem o ANO PREMIADO?

7.5. Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº 11.265/06, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes.

8. SORTEIOS E PRÊMIOS:

DATA DO SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30/05/2020	09/05/20 a 29/05/20	02	VALE COMPRA	500,00	1.000,00
27/06/2020	09/05/20 a 26/06/20	02	VALE COMPRA	250,00	500,00
29/08/2020	09/05/20 a 28/08/20	02	VALE COMPRA	500,00	1.000,00
31/10/2020	09/05/20 a 30/10/20	02	VALE COMPRA	250,00	500,00
08/01/2021	09/05/20 a 07/01/20	02	VALE COMPRA	500,00	1.000,00
		01	TV Samsung 50'	1.749,99	1.749,99
		01	Moto Honda CG 160 Start, 2020/2020, 0km	10.390,00	10.390,00

09. PREMIAÇÃO TOTAL:

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO (R\$)
12	16.139,99

10. FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Todos os sorteios ocorrerão às 17h00 da data indicada, horário oficial de Brasília/DF, na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ARAPOTI, localizada na Rua dos Expedicionários, 319 – Fundos, Centro, Arapoti/PR, CEP. 84.990-000



10.2. Todas as urnas contendo os cupons participantes da campanha serão transportadas até a ACISA, onde serão colocados em urna central giratória. Os cupons serão acondicionados de forma segura e igualitária, de maneira que todos tenham a mesma possibilidade em ser contemplados. Para cada apuração, gira-se a urna e um dos presentes fará o sorteio manual dos cupons. Na sequência, o cupom sorteado será validado pelos responsáveis com base nos critérios definidos neste Regulamento.

10.3. Estando o contemplado em acordo com o Regulamento, o mesmo será comunicado e seu nome divulgado ao público.

10.4. Todos os cupons depositados nas urnas durante a promoção participarão de todos os sorteios. Para tanto, após cada sorteio, todos os cupons participantes serão devolvidos à urna central, sendo a mesma fechada novamente em seguida. Será feito fotocópia dos cupons contemplados, sendo os originais devolvidos as urnas.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2. Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas; os estrangeiros que não estiverem inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Brasil; diretores da Promotora; sócio proprietário de loja participante, em sua loja, bem como respectivo cônjuge e parentes de primeiro grau; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

11.3. A Promotora terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos brindes objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

11.4. Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, no período de 09/05/2020 a 07/01/2021, no horário de funcionamento do comércio local, e que forem preenchidos e depositados em uma urna identificada, dentro deste mesmo período.



12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

123.1. Os nomes dos ganhadores serão divulgados na ACISA e nas lojas participantes.

12.2. Os contemplados serão comunicados no prazo máximo de 07 (sete) dias da apuração, através de telefone e/ou e-mail.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. O direito aos prêmios é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

13.3. O prazo para a entrega dos prêmios desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972.

13.4. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro e serão entregues aos ganhadores no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob responsabilidade da empresa promotora - inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento e Transferência de Veículo, na sede da empresa promotora ou na loja onde foi efetivada a compra pelo contemplado, de acordo com o disposto no Art. 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

13.5. O direito ao prêmio ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

14.2. A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.3. Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

14.4. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.



14.5. A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da Promotora e em todas as lojas participantes.

14.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

14.7. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente - Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº. 41/2008, e obteve o **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.008131/2020**, expedido pela SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.